



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.003.004.001 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**  
**- PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: aquisição de insumos hospitalares para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do município de Portalegre/RN.

**Proc. Licitatório n.º 000005/20**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.26211TEP/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Resolução n.º 005/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei n.º 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2020 – PMP, homologado em 02/03/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI**, com endereço na R TERCIO ROSADO, 19, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 32.127.100/0001-70 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 107.792,06 (cento e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e seis centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	3076	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI CNPJ: 32.127.100/0001-70 R TERCIO ROSADO, 19 ***** - AEROPORTO, MOSSORO - RN, CEP: 59607-550 Telefone: (84) 8121-3862/				
5	010.002.034	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7,0 .DESCRIÇÃO: CÂNULA SILICONADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE; BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE; CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA; PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA; CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	3000	0,06	180,00
8	010.001.757	Marca: SOLIDOR ÁLCOOL 70% 1000 ML. DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70GL), GLICERINADO,	LT	450	3,89	1.750,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

---

LÍQUIDO						
9	010.001.758	Marca: JALLES MACHADO ÁLCOOL EM GEL 70%. DESCRIÇÃO: BACTERICIDA; ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO CONTENDO 500 G; DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS	UND	100	4,99	499,00
10	010.001.759	Marca: JALLES MACHADO ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99% 1000 ML. ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 100% ( 100 GL), GLICERINADO, LÍQUIDO	LT	50	4,99	249,50
12	010.001.761	Marca: JALLES MACHADO ALGODÃO HIDRÓFILO. DESCRIÇÃO: ELABORADO COM FIBRA 100% ALGODÃO; ALVEJADO; ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, QUE POSSAM AGREDIR A PELE. INDICADO PARA USO HOSPITALAR. PRODUTO DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO UM ROLO DE 500 GRAMAS	ROLO	200	8,70	1.740,00
13	010.002.002	Marca: NEVOA ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% SEM VASOCONSTRITOR. DESCRIÇÃO: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	UND	500	2,99	1.495,00
15	010.003.199	Marca: HYPOFARMA ATADURA CREPE 1,20 M X 4,5 M. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 13 FIOS, DEVE SER MACIA E APRESENTAR ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, MANTENDO INTEGRIDADE DA FIBRAS E RESISTÊNCIA DO TECIDO. EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO ESTÉRIL, 1,20 M X 4,5 M	PCT	250	4,30	1.075,00
16	010.001.770	Marca: BIOTEXTIL ATADURA CREPE 15 CM 4,5 M. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 13 FIOS, DEVE SER MACIA E APRESENTAR ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, MANTENDO INTEGRIDADE DA FIBRAS E RESISTÊNCIA DO TECIDO.	PCT	200	5,65	1.130,00
17	010.001.778	Marca: BIOTEXTIL ATADURA CREPE 20 CM X 4,5 M. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 13 FIOS, DEVE SER MACIA E APRESENTAR ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, MANTENDO INTEGRIDADE DAS FIBRAS E RESISTÊNCIA DO TECIDO.	PCT	50	7,49	374,50
29	010.001.798	Marca: BIOTEXTIL COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES. DESCRIÇÃO: CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE	UND	110	3,30	363,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

---

		MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS, CONFECCINADO EM PAPEL ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500				
		Marca: DESCARBOX				
30	010.001.79 9	COMPRESSA DE GASE CIRÚRGICA. DESCRIÇÃO: COMPRESSA DE GASE CIRÚRGICA, 100% ALGODÃO 45 X 50 CM, 4 CAMADAS COM CADARÇO EMBALAGEM C/ 50 UND	PCT	103	48,50	4.995,50
		Marca: BIOTEXTIL				
42	010.003.21 6	ESCALP Nº 25. DESCRIÇÃO: ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX; SILICONE ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL. CAIXA C/ 100	CAIXA	1500	0,18	270,00
		Marca: SOLIDOR				
43	010.001.81 6	ESCALP Nº 27. DESCRIÇÃO: SCALP PARA INFUSÃO VENOSA Nº27. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	1000	0,18	180,00
		Marca: SOLIDOR				
44	010.001.81 7	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL/ ENDOCERVICAL. DESCRIÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E RESISTENTE, CERDA COM FILAMENTOS DE NYLON SUSTENTADOS POR EIXO EM AÇO INOX, FIXADA EM HASTE (CABO) PLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	1200	0,19	228,00
		Marca: ADLIN				
45	010.001.82 0	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M. DESCRIÇÃO: ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, TECIDO DE ALGODÃO	UND	450	6,09	2.740,50
		Marca: MISSNER				
53	010.003.22 3	FIO DE SUTURA – CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AG 30 MM 3/8. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA C/ 24 UNIDADES	CAIXA	10	82,50	825,00
		Marca: SHALON				
54	010.003.22 4	FIO DE SUTURA – CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AG 20 MM 1/2. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA C/ 24 UNIDADES	CAIXA	5	82,50	412,50
		Marca: SHALON				



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

55	010.003.22	FIO DE SUTURA – CATGUT SIMPLES 5-0 C/AG 20 5 MM 1/2. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 5-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA C/ 24 UNIDADES	CAIXA	5	82,50	412,50
		Marca: SHALON				
56	010.003.22	FIO DE SUTURA – CATGUT SIMPLES 5-0 C/AG 30 6 MM 3/8. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA,5-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA C/ 24 UNIDADES	CAIXA	10	82,50	825,00
		Marca: SHALON				
57	010.003.22	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AG 30 7 MM 3/8. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL.. CAIXA C/ 24 UNIDADES	CAIXA	10	82,50	825,00
		Marca: SHALON				
58	010.003.22	FIO DE SUTURA MONONYLON 2 PRETO C/AG 30 8 MM 3/8. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA C/ 24 UNIDADES	CAIXA	20	27,50	550,00
		Marca: SHALON				
59	010.003.22	FIO DE SUTURA MONONYLON 5 PRETO C/ AG 30 9 MM 3/8. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA C/ 24 UNIDADES	CAIXA	20	27,50	550,00
		Marca: SHALON				
60	010.003.23	FIO MONONYLON 2 PRETO C/ AG 20 MM 3/8. 0 DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA C/ 24 UNIDADES	CAIXA	8	27,50	220,00
		Marca: SHALON				
61	010.003.23	FIO MONONYLON 3 PRETO C/ AG 20 MM 3/8. 1 DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA C/ 24 UNIDADES	CAIXA	12	27,50	330,00
		Marca: SHALON				
62	010.003.23	FIO MONONYLON 3 PRETO C/ AG 30 MM 3/8. 2 DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	CAIXA	20	27,50	550,00
		Marca: SHALON				



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

63	010.003.23	FIO MONONYLON 4 PRETO C/ AG 20 MM 3/8. CAIXA 10 27,50 275,00
	3	DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA C/ 24 UNIDADES
		Marca: SHALON
64	010.003.23	FIO MONONYLON 4 PRETO C/ AG 30 MM 3/8. CAIXA 20 27,50 550,00
	4	DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA C/ 24 UNIDADES
		Marca: SHALON
66	010.001.84	FITA AUTOCLAVE 19 X 30 M TESTE. DESCRIÇÃO: UN 50 3,90 195,00
	2	MARCADOR DE INSTRUMENTAL, ROLO, FITA ADESIVA, ISENTO DE LÁTEX, COM COR, AUTOCLAVÁVEL
		Marca: EUROCEL
67	010.003.23	FITA PARA GLICOSIMETRO (ONE CALL PLUS). CAIXA 410 24,50 10.045,00
	6	DESCRIÇÃO: TIRA DE TESTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR EM SANGUE VENOSO, CAPILAR, ARTERIAL E NEONATAL; PELÍCULA PROTETORA EM PVC PARA A PROTEÇÃO DA ÁREA REAGENTE; DOTADA DE 3 ELETRODOS QUE VISAM MINIMIZAR QUALQUER INTERFERÊNCIA NOS RESULTADOS. CAIXA C/ UNIDADES
		Marca: MEDLEVERSOHN
71	010.001.85	GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5(GAZE PRONTA). PCT 910 0,43 391,30
	2	DESCRIÇÃO: COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA; CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; ALTAMENTE ABSORVENTE; ISENTA DE IMPUREZAS; COM 13 FIOS POR CM2; 8 CAMADAS; 5 DOBRAS, SENDO QUE AS DOBRAS LATERAIS DEVEM SER PARA DENTRO, A FIM DE EVITAR DESPREDIMENTO DE FIOS; NÃO ESTÉRIL; MEDINDO 7,5 X 7,5 CM. PACOTE C/ 10 UNIDADES
		Marca: MEDBRAS
74	010.001.85	JELCO OU ABOCATH CALIBRE 16 G. DESCRIÇÃO: CAIXA 100 0,98 98,00
	7	CATETER INTRAVENOSO, PVC, 16 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM. CAIXA C/ 50 UNIDADES
		Marca: POLYMED
75	010.001.85	JELCO OU ABOCATH CALIBRE 18 G. DESCRIÇÃO: CAIXA 150 0,98 147,00
	8	CATETER INTRAVENOSO, PVC, 18 G, 35,50 CM, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM. CAIXA C/ 50 UNIDADES
		Marca: POLYMED
76	010.001.85	JELCO OU ABOCATH CALIBRE 24 G. DESCRIÇÃO: CAIXA 100 0,98 98,00
	9	CATETER INTRAVENOSO, PVC, 24 G, 35,50 CM,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

---

		TRANSPARENTE, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA DE AÇO DE 5,10 CM. CAIXA C/ 50 UNIDADES				
		Marca: POLYNED				
77	010.002.004	LÂMINA BISTURI Nº23. DESCRIÇÃO: LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	20	26,89	537,80
		Marca: MEDLEVERSOHN				
80	010.001.865	LÂMINA PARA BISTURI Nº15. DESCRIÇÃO: LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	10	26,89	268,90
		Marca: MEDLEVERSOHN				
85	010.001.872	LUVA ESTÉRIL 7,0 PAR. DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	800	1,08	864,00
		Marca: LATEX BR				
86	010.001.873	LUVA ESTÉRIL 7,5 PAR. DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA, SILICONE, 7,50, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PAR	500	1,08	540,00
		Marca: LATEX BR				
87	010.001.874	LUVA ESTÉRIL 8,0 PAR. DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	600	1,08	648,00
		Marca: LATEX BR				
91	010.001.242	LUVAS PARA PROCEDIMENTO P. DESCRIÇÃO: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	355	16,89	5.995,95
		Marca: MEDIX				
92	010.001.879	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS M CAIXA C/ 100. DESCRIÇÃO: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	357	16,89	6.029,73
		Marca: MEDIX				
93	010.001.881	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO C/ CONECTOR. DESCRIÇÃO: MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, DESCARTÁVEL, ADULTO, TIPO VENTURI, COM DILUIDOR DE AR DE ARRASTO FIXO, TUBO PVC CRISTAL, CONEXÃO UNIVERSAL	UND	40	11,50	460,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

---

94	010.001.88	2	Marca: GOODCOME MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL C/ CONECTOR. DESCRIÇÃO: MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TIPO VENTURI, COM DILUIDOR DE AR DE ARRASTO FIXO, TUBO PVC CRISTAL, CONEXÃO UNIVERSAL	UND	25	9,80	245,00
95	010.003.24	1	Marca: GOODCOME MÁSCARA DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO: MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. CAIXA C/ 50 UNIDADES	CAIXA	6000	0,12	720,00
98	010.001.89	2	Marca: EMBRAST PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PARA ESTERILIZAÇÃO EM BOBINA DE 25 CM X 100 M. DESCRIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 25 CM, 100 M	BOBIN	150	99,99	14.998,50
109	010.001.91	6	Marca: HOSPFLEX SERINGA 1 ML COM AGULHA. DESCRIÇÃO: SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, APIROGÊNICA E ATÓXICA PARA INSULINA, 100 UI COM BOA VISUALIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AGULHA 13 X 3,8. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	UND	32000	0,21	6.720,00
110	010.001.91	7	Marca: SR SERINGA 10 ML COM AGULHA. DESCRIÇÃO: SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 40 X 0,9 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA C/ 100 UNIDADES	UND	17000	0,35	5.950,00
111	010.001.91	8	Marca: SR SERINGA 20 ML COM AGULHA. DESCRIÇÃO: SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 20 G X 1", C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100 UNIDADES	UND	9000	0,47	4.230,00
112	010.001.91	9	Marca: SR SERINGA 3 ML COM AGULHA. DESCRIÇÃO: SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 22 G X 1", P/ COLETA DE SANGUE, C/ TAMPA DE VEDAÇÃO DE BORRACHA, C/ CÁLCIO E HEPARINA DE LÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100	UND	11000	0,21	2.310,00





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

UNIDADES						
113	010.001.920	Marca: SR SERINGA 5 ML COM AGULHA. DESCRIÇÃO: SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 22 G X 1", ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100 UNIDADES	UND	16000	0,24	3.840,00
118	010.003.247	Marca: SR SONDA DE ALÍVIO URETRAL Nº12. DESCRIÇÃO: SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	2400	0,54	1.296,00
119	010.003.248	Marca: FOYOMED SONDA DE ALÍVIO URETRAL Nº14. DESCRIÇÃO: SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 14, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	120	0,54	64,80
120	010.003.249	Marca: FOYOMED SONDA DE ALÍVIO URETRAL Nº16. DESCRIÇÃO: SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 16, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	120	0,54	64,80
121	010.003.288	Marca: FOYOMED SONDA DE ALÍVIO URETRAL Nº8. DESCRIÇÃO: SONDA FOLEY LÁTEX; SILICONIZADA; ESTÉRIL Nº 8. PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	60	0,54	32,40
122	010.003.289	Marca: FOYOMED SONDA FOLEY 2 V Nº12 30ML. DESCRIÇÃO: SONDA FOLEY; LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL Nº12. PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	50	2,44	122,00
123	010.003.253	Marca: WELL LEAD SONDA FOLEY 2 V Nº14 30ML. DESCRIÇÃO: SONDA FOLEY LÁTEX; SILICONIZADA; ESTÉRIL Nº 14. PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	50	2,44	122,00
124	010.003.254	Marca: WELL LEAD SONDA FOLEY 2 V Nº16 30ML. DESCRIÇÃO: SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 16, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	210	2,44	512,40





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

125	010.003.25	5	Marca: WELL LEAD SONDA FOLEY 2 V Nº18 30ML. DESCRIÇÃO: SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 18, TIPO FOLEY, BALÃO DE 30CC, 3 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	110	2,44	268,40
126	010.003.25	6	Marca: WELL LEAD SONDA FOLEY 2 V Nº20 30ML. DESCRIÇÃO: SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁL. PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	110	2,44	268,40
132	010.001.94	0	Marca: WELL LEAD SORO FISIOLÓGICO À 0,9% - 500ML - GARRAFA. DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO À 0,9%; EXCEPIENTE AGUA PURIFICADA.; GARRAFA 500ML	UND	1500	2,85	4.275,00
135	010.001.94	3	Marca: FARMAX SORO GLICOSADO 250ML. DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO ISÔMICOA GLICOSADA 5%. GARRAFA 250ML. SISTEMA FECHADO	UND	172	2,69	462,68
136	010.001.60	0	Marca: FARMACE SORO GLICOSADO 500ML. DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO ISÔMICA GLICOSADA 5%. GARRAFA 500ML. SISTEMA FECHADO	UND	1700	3,19	5.423,00
137	010.003.26	6	Marca: FARMACE SORO RINGER. DESCRIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 8,6 + CLORETO DE CÁLCIO DI-HIDRATADO 0,33 + CLORETO DE POTÁSSIO 0,5	UND	1000	3,19	3.190,00
138	010.001.94	6	Marca: FARMACE SORO RINGER C/ LACTATO C/ 30. DESCRIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 6 MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO DI-HIDRTADO 0,2 + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3 +LACTATO DE SÓDIO 3,1	UND	850	3,25	2.762,50
			Marca: FARMACE Total do Proponente				107.792,06

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a aquisição de insumos hospitalares para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do município de Portalegre/RN.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

---

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020 – PMP que a precedeu e a integra.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

---

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus ao o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

#### **4.5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS**

4.5.1. A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação.

4.5.2. O órgão ou entidade da Administração Pública que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará junto ao Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da Ata, observadas as condições do item anterior.

4.5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.

4.5.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata.

### **5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.**

#### **5.1. DO PROPONENTE**

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

---

- 5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

**5.2. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN**

- 5.2.1. Emitir a nota de empenho;
- 5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

**6. DA EXECUÇÃO**

- 6.1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;
- 6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;
- 6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

**7. DA FORMA DE PAGAMENTO.**

- 7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.**

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

---

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **001/2020** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 005/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 04 de março de 2020.

**ASSINAM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**  
**CNPJ Nº 112832650001-60**  
**ANA PEDRINA DE LUCENA**  
**CPF: 073.694.894-50**

**PROPONENTE: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI**  
**CPF/CNPJ: 32.127.100/0001-70**  
**REPRESENTANTE:**  
**CPF:**